



Prefeitura Municipal

# Groaíras

Um novo tempo, novas conquistas

Rua Vereador Marcolino Olavo, 770  
Centro, Groaíras-CE / CEP: 62190-000

gabinete@groairas.ce.gov.br

groairas.ce.gov.br

8836471103



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Da: Pregoeira Oficial do Município de Groaíras

A: Exmo. Sr<sup>a</sup>. Secretária Municipal de Saúde

Senhor Secretário:

Conforme autorização de V. Sa., foi realizada no dia 31 de Agosto de 2020, às 10h00min (horário de Brasília), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0109.01/20, cujo objeto é o **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Após a análise das propostas apresentadas o Pregoeiro, por unanimidade de seus membros, resolveu reconhecer como vencedoras do presente certame as empresas:

**GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 19.293.025/0001-59, vencedora dos **Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58**; **THIAGO CARNEIRO DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ 24.099.390/0001-67, vencedora dos **Itens 01, 34, 35 e 56**, perfazendo um valor total de **R\$ 74.134,40 (Setenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, por terem apresentado as propostas mais vantajosas nesses itens para a Administração.

O(a) Pregoeiro(a) dá por encerrado o presente processo licitatório, declarando-o **ADJUDICADO** em nome da empresa vencedora, encaminhando os autos com o histórico do sistema a Exma. Sr. Secretária Municipal de Saúde, para ser reconhecida a validade do julgamento e baixar o competente Termo de Homologação.

Consta se que conforme a Ata da Sessão teve empresas que agiram de modo inidôneo, conforme o Decreto Federal nº 10.024/2019, não entregando documentação e/ou não mantendo sua proposta, caso necessário, a autoridade competente veja junto com a assessoria jurídica as devidas providências, conforme o Decreto Federal 10.024/2019.

Groaíras/CE, 03 de Setembro de 2020.

*Silvana Paiva Rodrigues*  
Silvana Paiva Rodrigues

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE



unicaf